

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. SARGENTO FAHUR)

Requer Moçâo de Repúdio

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados ouvidos o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moçâo de Repúdio a uma decisão judicial proferida pela Juíza Priscila Gomes Palmeiro que permitiu que o chefe de organização criminosa condenado a mais de 70 anos deixe a prisão.

### MOÇÂO DE REPÚDIO

Como parlamentar e membro da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, venho por meio deste expressar o mais veemente repúdio à recente decisão proferida pelo Judiciário, por meio da Juíza Priscila Gomes Palmeiro, que resultou na soltura de Juraci Oliveira da Silva, conhecido como Jura um dos líderes da Faccção gaúcha conhecida como “**Os Abertos**”, condenado a mais de 70 anos de prisão.<sup>1</sup>

Antes de adentrar no absurdo dessa decisão é importante ressaltar resumidamente o histórico de crimes<sup>2</sup> desse traficante, vejamos:

- Considerado patrônio do tráfico na região do Morro da Tuca, Juraci Oliveira da Silva, o Jura, estava na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (Pasc) desde 2010;
- É um dos líderes da facção **Os Abertos**, que disputa poder nos presídios gaúchos;
- Em janeiro, foi condenado pelas mortes de Luis Fernando dos Santos Giuliano, Octacílio Prates da Cunha Neto e Vladimir Medeiros de Oliveira;
- Tem três condenações por tráfico e outra por homicídio;
- Responde pelo duplo homicídio de Leandro Santos da Cruz e Marcelo Gomes de Sá e o assassinato de Alan Paulo Kelling Soledade; e

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/12/07/decisao-judicial-permite-chefe-de-organizacao-criminosa-condenado-a-mais-de-70-anos-deixar-prisao.ghtml>

<sup>2</sup> <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/04/declaracoes-de-um-traficante-a-policia-que-corra-atras-4733229.html>



\* CD236671530800 \*

- No âmbito federal, responde pela morte do ex-vice-presidente do Cremers, Marco Antônio Becker.

A justiça entendeu que devido à “falta de vagas” no sistema prisional o traficante Jura não poderia permanecer na penitenciária. Segundo a magistrada sua decisão é correta e se baseia na súmula vinculante nº 56 do STF e disse ainda que “Se não há vagas suficientes no regime semiaberto para o cumprimento de pena o Judiciário não pode permanecer inerte. Além de cobrar do Executivo o cumprimento da lei, o magistrado deve ajustar a execução da pena ao espaço de vagas disponíveis.”<sup>3</sup>

Ora nobres pares, me traz muita estranheza que o mesmo Judiciário que permite grandes líderes faccionados serem liberados por mera alegação de falta de vagas é o mesmo que surpreendentemente conseguiu vagas para 2.151<sup>4</sup> pessoas presas nas manifestações do dia 8 de janeiro.

Nesse sentido, sugiro que nosso judiciário passe a ter um relacionamento mais íntimo com a moralidade e uma postura firme a favor da sociedade. Indago ainda à Juíza responsável por essa decisão abjeta, será que não havia nenhum outro presidiário condenado a crimes menos graves em condições de ser colocado em liberdade ? Possibilitando assim a abertura de uma vaga para que esse traficante condenado a mais de 70 anos pudesse cumprir sua pena?

Esta moção representa a voz da população de bem, que clama por justiça e pelo fim da impunidade. Não podemos compactuar nem nos calar diante desses absurdos, espero que esta manifestação de repúdio seja considerada com a seriedade que merece, visando à restauração da confiança da sociedade nas instituições responsáveis pela manutenção da ordem e da justiça.

Diante do exposto, solicito aos eminentes membros desta comissão a apoiarem a aprovação desta moção de repúdio.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado SARGENTO FAHUR PSD/PR

3 <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/juiza-solta-chefe-faccao-condenado-alegando-falta-vagas-prisao/>

4 <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c5155ndxvelo>



\* C D 2 3 6 6 7 1 5 3 0 8 0 0 \*



## Requerimento de Moção (Do Sr. Sargento Fahur)

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados ouvidos o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Repúdio a uma decisão judicial proferida pela Juíza Priscila Gomes Palmeiro que permitiu que o chefe de organização criminosa, Jura, condenado a mais de 70 anos deixasse a prisão.

Assinaram eletronicamente o documento CD236671530800, nesta ordem:

- 1 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 2 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 3 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 4 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 5 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 6 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 7 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 8 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 9 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 10 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 11 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)

